



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 74/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
AVANÇADO JOSE DEFREITAS
EMPRESA CONSTRUTORA J M
EXCELENCIA JAMES EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Av. Presidente Jânio Quadros, Nº 330, CEP: 64053-390, Santa Isabel, na cidade de Teresina /Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 158146 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.471.673/0001-95, estabelecida à Rua José Torquato Viana no 2261, sala A, Bairro: Piçarreira I, CEP 64056-670 - Teresina/PI, representada pelo Senhor **James Mendes da Rocha**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de serviço de engenharia de adaptação do refeitório do Campus José de Freitas do IFPI, instruído no processo nº **23172.002551/2022-55**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. ACRESCENTAR **49,77%** (quarenta e nove, setenta e sete, por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data 25/04/2023, equivalente a **R\$ 23.160,27** (Vinte e três mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125 1º, da Lei nº 14.133/21;
- 1.3. ALTERAR a Cláusula Quinta – Pagamento, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor da contratação passa a ser de **R\$ 69.690,27** (Sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos), a partir de 25/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Gestão/Unidade: 26431/158146;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171038;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: L20RFP4300N;

Nota de Empenho: 2023NE000125.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor acrescentado, que corresponde ao valor de **R\$ 1.158,01** (um mil, cento e cinquenta e oito reais e um centavo) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com Lei nº 14.133/21.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina - PI, 25 de abril de 2023.

Paulo Borges da Cunha

Representante legal da CONTRATANTE

**CONSTRUTORA J M
EXCELENCIA JAMES
EIRELI:18471673000195**

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES
EIRELI:18471673000195
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=26648787000198, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fecapcon RFB, CN=CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES EIRELI:18471673000195
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.08 15:16:25-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

James Mendes da Rocha

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento Digitalizado Público

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 74/2022 - assinado pela empresa

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 74/2022 - assinado pela empresa
Assinado por: Gilda Meireles
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilda Lima Silva Meireles, COORDENADOR(A) - FG1 - DADM-IFPI**, em 09/05/2023 08:47:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335616

Código de Autenticação: eb58135b34



Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo 01 ao Contrato 74/2022 - José de Freitas

Assunto: Termo Aditivo 01 ao Contrato 74/2022 - José de Freitas
Assinado por: Victor Almeida
Tipo do Documento: Termo Aditivo PROAD
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor da Silva Almeida, ASSESSOR(A) - FG1 - GAB-IFPI**, em 10/05/2023 16:17:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336906

Código de Autenticação: fb68f6c2ec

